



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – 18.3.2019.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Brasília-DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 121ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência do Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União e Coordenador da CTCS, Dr. Fabrício da Soller, com a presença do Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. Francisco Alexandre Colares Melo Carlos; do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista; do Representante da Consultoria-Geral da União, Dr. Bruno Moreira Fortes; da Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dra. Miriam Sasaki França; do Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. Rafael Camparra Pinheiro; da Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central, Dra. Alessandra Barros Monteiro; do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Adriano Martins de Paiva; do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Paulo Henrique Kuhn; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Vinicius de Azevedo Fonseca; do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues; Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Suplente, Dr. Marcelo Kosminsky; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Lucas Menezes de Souza, da Representante da Carreira de Procurador Federal, Dra. Patrícia Rossato Nunes; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. José de Lima Couto Neto; e, da Coordenadora do Conselho Superior, Substituta, Dra. Eliziane Chagas Silva. O Dr. Fabrício iniciou a reunião a qual foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1 – PROCESSO Nº 00406.001555/2018-43 – INTERESSADA: CGAU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL. Relatoria: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União – Dra. Miriam Sasaki França.** A Relatora informou que se trata de confirmação no cargo e aquisição de estabilidade da Procuradora da Fazenda Nacional Dra. Márcia Thaís de Oliveira Stolf, nomeada nos termos da Portaria Interministerial MF/AGU nº 902, de 30 de novembro de 2015. A relatora votou pelo reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União e pela Comissão Permanente de avaliação de Desempenho – CPAED, uma vez que estão de acordo com o disposto da Portaria nº 342, de 7 de julho de 2003, com alterações feitas pela portaria nº 1.621, de 10 de novembro de 2009, pela confirmação no Cargo de Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Márcia Thaís de Oliveira Stolf, com data de conclusão do estágio no dia 10 de dezembro de 2018. **Manifestação da CTCS:** A CTCS, por unanimidade, acompanhou o voto da Relatora, pela confirmação no Cargo de Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Márcia Thaís de Oliveira Stolf, com data de conclusão do estágio no dia 10 de dezembro de 2018. **ITEM 2 – PROCESSO Nº 00400.015973/2003-91 – INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO - ANAUNI - ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ADVOGADOS DA UNIÃO 1996 –.** Relatoria: **Representante da Carreira de Advogado da União – Dr. Vinicius de Azevedo Fonseca.** O Relator, Dr. Vinicius fez uma contextualização do tema e passou a palavra à Dra. Márcia Bezerra David, Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União, para uma sustentação oral acerca do tema. Após a fala da Dra. Márcia, o Representante da Carreira da Advogado da União deu

continuidade à exposição do voto e concluiu conforme a seguir: “*Diante de todo o exposto, voto pelo deferimento do pedido formulado pela entidade associativa, para que se estenda aos Advogados da União que tomaram posse em 1996, os efeitos do conteúdo da Portaria AGU nº 951/2001, reconhecendo-lhes o direito à percepção dos valores que forem devidos pela concessão retroativa das suas promoções a partir de dezembro de 1998 até dezembro de 2000, com pagamento de eventuais respectivas diferenças e reflexos em gratificações.*” O Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Paulo Henrique Kuhn pediu vista. **Decisão:** Diante do pedido de vista pelo Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Paulo Henrique Kuhn, o assunto foi retirado de pauta e retornará na próxima reunião da CTCS. **Registro:** A representante da Carreira de Procurador Federal solicitou que seja levado ao conhecimento do Advogado-Geral da União, a necessidade de se estabelecer uma orientação nestas demandas, que seja dada uma prioridade de atendimento às demandas funcionais, que seja garantido ao Membro acesso aos autos, que medidas como sigilo, só sejam postas quando realmente afetar a vida privada do servidor, porque, fora isso, a Administração Pública tem o dever da publicidade e que acima de tudo haja uma política de respeito institucional lastreada pelos princípios da transparência, de efetividade e respeito aos próprios membros desta casa. **ITEM 3 – PROCESSO Nº 00696.000021/2017-09 – ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 – REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES DAS CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO. Relatoria: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente – Dr. Marcelo Kosmisky e Representante da Carreira de Advogado da União – Dr. Vinicius de Azevedo Fonseca.** Após ampla discussão chegou-se ao consenso quanto ao art. 15 e inclusão do parágrafo único. Houve divergência nos artigos 1º e 3º. **Decisão:** A CTCS, por unanimidade, manifestou-se favorável manutenção da atual redação do art. 15 e pela inserção do seguinte parágrafo: **“Parágrafo único. O ingresso em regime de trabalho remoto suspende a contagem do tempo referido no caput.”** Quanto aos artigos 1º e 3º, tendo em vista que não houve consenso ficou acertado que os representantes das carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional deverão trazer uma nova redação para discussão na reunião de amanhã do CSAGU. Nada mais havendo a tratar, o Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União e Coordenador da CTCS, Dr. Fabrício da Soller, deu por encerrada a reunião às dezessete horas e 45 minutos. Eu, Marcílio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 18 de março de 2019.